



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI Nº 103, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Nega provimento ao recurso contra o indeferimento de solicitação de abreviação de curso superior por extraordinário aproveitamento nos estudos, solicitado pela estudante Maria Rachel Sousa do Nascimento, matrícula nº 357356, do Curso de Medicina da Famed.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni nº 52, de 18 de novembro de 2024, e tendo em vista o que deliberou a Câmara Acadêmica em sua Quadragésima Quarta Sessão Ordinária, por meio da plataforma virtual RNP, em 6 de março de 2025, conforme documentos contidos no Processo nº 23507.004882/2024-62, na forma do que dispõe o art. 34 do Regimento Interno do Consuni, decide:

Art. 1º Negar provimento ao recurso contra o indeferimento de solicitação de abreviação de curso superior por extraordinário aproveitamento nos estudos, solicitado pela estudante Maria Rachel Sousa do Nascimento, matrícula nº 357356, do Curso de Medicina da Famed.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

*Documento Assinado Digitalmente*

CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA

Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA